



CLIN

COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

PLANO DE INTEGRIDADE 2025-2026

**COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**



PLANO DE INTEGRIDADE

PREVINE

— NITERÓI —



DIRETOR PRESIDENTE

Acílio Borges

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Anna Paula Velasco

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rafael Salgueiro

DIRETORA JURÍDICA

Verônica Braz

SUPERINTENDENTE

Daniel Fidalgo

DIRETOR OPERACIONAL

Carlos Octavio Vieira

DIRETOR OPERACIONAL

João Victor Teixeira

DIRETOR OPERACIONAL

Valdir Fernandes Araújo

DIRETOR OPERACIONAL

Washington Maia

CHEFE DE GABINETE

Eduardo Caminha

Sumário

- 1.Introdução
- 2.Caracterização da CLIN
- 3.Principais competências e serviços prestados
 - 3.1 Serviços operacionais essenciais
 - 3.2 Serviços especializados
 - 3.3 Atividades de fiscalização e controle
- 4.Estrutura da Alta Administração
 - 4.1. Estrutura Organizacional da CLIN
 - 4.1.1 Conselho de Administração
 - 4.1.2 Diretoria Executiva
 - 4.1.3 Conselho Fiscal
 - 4.2. Estrutura das UCIS
 - 4.3. Equipe de Integridade
 - 4.4. Estrutura de Governança
- 5.Missão, Valores e Princípios Éticos da CLIN
 - 5.1 Missão institucional
 - 5.2 Valores organizacionais
 - 5.3 Princípios éticos fundamentais
- 6.Objetivos do Plano
 - 6.1 Objetivos Gerais
 - 6.2 Objetivos Específicos
- 7.Referências

1. Introdução

A Política de Promoção de Integridade e Compliance, instituída pela Lei Municipal nº 3.466/2020 e regulamentada pelos Decretos nº 13.877/2021 e nº 13.518/2020, estabelece princípios fundamentais para o fortalecimento da governança pública municipal. Esta política visa a formular diretrizes estratégicas, implementar mecanismos de transparência pública, garantir a efetividade das ações preventivas e corretivas no combate à corrupção, integridade, controle social e boas práticas de governança corporativa.

O presente Plano de Integridade da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) representa um instrumento estratégico de gestão que integra controles preventivos e detectivos, promovendo a cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade social. Através deste documento, a CLIN reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos e com o desenvolvimento sustentável do município.

Este plano estabelece diretrizes claras para capacitação de agentes públicos, fortalecimento de controles internos, proteção do patrimônio público e promoção da consciência ética em todas as dimensões organizacionais. A implementação efetiva dessas medidas assegura não apenas a conformidade legal, mas também o reconhecimento da CLIN como referência em governança corporativa no setor público.

2. Caracterização da CLIN

A Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) é uma sociedade de economia mista, constituída em 28 de junho de 1989 através da Lei Municipal nº 744, mantendo vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Sua missão institucional abrange a administração, execução e aprimoramento contínuo dos serviços públicos de limpeza urbana na cidade de Niterói.

Como entidade especializada no gerenciamento integral de resíduos sólidos urbanos, a CLIN desempenha papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental e qualidade de vida dos cidadãos niteroienses. Compete à CLIN coletar, transportar, dar tratamento e destinação final, em aterros ou usinas de tratamento, aos resíduos sólidos de origem domiciliar, de material de varredura, limpeza de logradouros públicos e limpeza de praias.

O escopo de atuação da CLIN engloba desde atividades operacionais básicas até as mais complexas, visando sempre fomentar as melhores práticas de sustentabilidade e educação ambiental. A empresa mantém estrutura organizacional especializada e infraestrutura adequada para atender às demandas crescentes de um município em constante desenvolvimento, almejando a constante melhoria na prestação dos serviços de limpeza.

3. Principais competências e serviços prestados

A CLIN possui objeto social abrangente que contempla a administração, prestação e melhoria contínua dos serviços públicos de limpeza urbana de Niterói, através da execução das seguintes atividades:

3.1 Serviços Operacionais Essenciais, prestados a toda a coletividade:

- limpeza sistemática e saneamento de logradouros públicos, incluindo varrição, capinação e desobstrução de bueiros;
- coleta diferenciada de resíduos residenciais, hospitalares dos próprios públicos, comerciais e industriais;
- recuperação, processamento, industrialização e comercialização sustentável de resíduos

sólidos e seus derivados;

- execução de serviços comunitários emergenciais em situações de calamidade ou eventos extraordinários;
- implementação de programas de melhoria e proteção ambiental;
- desenvolvimento de projetos sociais, ambientais e culturais integrados à política municipal.

3.2 Serviços Especializados, prestados mediante remuneração:

- remoção técnica de entulhos, terras e sobras de materiais de construção civil;
- manejo de resíduos vegetais, folhagens e podas urbanas;
- tratamento de resíduos pastosos e semi-sólidos de diversas naturezas;
- destinação adequada de lotes de mercadorias, medicamentos e gêneros alimentícios condenados por autoridades competentes.

3.3 Atividades de Fiscalização e Controle:

A fiscalização do Código de Limpeza Urbana Municipal (Lei nº 1.212/1993) é exercida por servidores especializados nas funções de Fiscal de Limpeza Urbana, Chefia e Assistentes de Inspetoria. Estes profissionais estão investidos de competências para inspecionar, intimar, notificar, autuar e apreender, sempre observando as formalidades legais e garantindo o cumprimento da legislação específica.

4. Estrutura da Alta Administração

4.1 Estrutura Organizacional da CLIN

A CLIN adota modelo de governança baseado em órgãos colegiados e executivos, assegurando separação adequada entre funções deliberativas e operacionais. A estrutura administrativa compreende:

4.1.1 Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos e possibilidade de reeleição. Compete ao Conselho fixar diretrizes estratégicas, orientar os negócios sociais e supervisionar a gestão executiva da companhia.

4.1.2 Diretoria Executiva: Órgão de administração operacional responsável pela execução das diretrizes fundamentais e cumprimento das normas gerais estabelecidas pelos órgãos superiores. A Diretoria é composta por:

- Diretor Presidente
- Diretor de Administração e Recursos Humanos
- Diretor de Planejamento e Finanças
- Diretor Jurídico
- Superintendente
- Diretores Operacionais
- Chefia de Gabinete

4.1.3 Conselho Fiscal: Órgão de fiscalização e controle que tem como competências principais fiscalizar as demonstrações financeiras e registros contábeis, controlar os atos da administração verificando o cumprimento de deveres legais, supervisionar auditorias externas e *compliance*, emitir

pareceres sobre demonstrações financeiras e propostas administrativas, garantindo assim transparência e controle adequado na gestão corporativa.

4.2 Estrutura das UCIS

A Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS constitui instância especializada responsável pelo estabelecimento e monitoramento do conjunto de políticas e procedimentos relacionados à fiscalização organizacional e acompanhamento dos objetivos institucionais. Suas funções essenciais incluem:

- proteção e defesa do patrimônio público através de controles preventivos e detectivos;
- prevenção ativa e combate sistêmico à corrupção em todas suas manifestações;
- promoção da cultura ética no ambiente de trabalho e nas relações institucionais;
- garantia da legalidade dos atos administrativos e conformidade regulatória;
- incremento da moralidade, transparência e integridade em todos os processos organizacionais;
- assessoramento técnico para implementação de melhores práticas de governança.

4.3 Equipe de Integridade

A equipe de integridade atua como núcleo técnico especializado, responsável pela implementação, monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas de *compliance* organizacional.

4.4 Estrutura de Governança

A CLIN possui uma Comissão de Ética e *Compliance* constituída e em plena atividade, responsável por orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas éticas e de integridade no âmbito organizacional. Esta comissão atua de forma colegiada, promovendo a cultura ética e assegurando a conformidade das ações institucionais com os princípios de transparência, moralidade e probidade administrativa.

Atualmente, a empresa está revisando seu organograma institucional, que resultará na criação de uma Área Específica de Integridade e Compliance. Esta nova estrutura organizacional visa fortalecer ainda mais os mecanismos de controle interno, ampliar a capacidade de prevenção e detecção de irregularidades e consolidar as práticas de governança corporativa em conformidade com as melhores práticas do setor público.

A futura Área de Integridade e Compliance terá como atribuições principais:

- Planejar, implantar e monitorar o Programa de Integridade e Compliance da CLIN, assegurando sua efetividade e constante atualização conforme as melhores práticas e legislações aplicáveis;
- Elaborar e revisar normas internas, como o Código de Ética, políticas corporativas e procedimentos de integridade, promovendo sua ampla divulgação e adoção por todos os níveis da empresa;
- Acompanhar os trabalhos, relatórios e quaisquer outros documentos da Comissão de Ética;
- Atuar como canal institucional para recebimento, análise e encaminhamento de denúncias, assegurando o tratamento ético, sigiloso e imparcial das manifestações recebidas, em conformidade com a legislação e as normas internas.

- Coordenar a elaboração do Plano de Integridade da empresa, promovendo o mapeamento e tratamento de riscos de integridade, fraudes, corrupção e conflitos de interesse.
- Implementar ações corretivas e preventivas, com base em análises de risco e nas recomendações dos órgãos de controle interno e externo.
- Promover capacitações e ações de sensibilização em ética, integridade, governança e compliance para os empregados, gestores e partes interessadas.
- Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre matérias relacionadas à conformidade legal, governança, ética e integridade institucional.

5. Missão, Valores e Princípios Éticos da CLIN

5.1 Missão Institucional

Prestar serviços de excelência em limpeza urbana no município de Niterói, implementando políticas públicas inovadoras de manejo sustentável de resíduos sólidos, com foco na valorização do capital humano, responsabilidade socioambiental e promoção do bem-estar coletivo da população niteroiense.

5.2 Valores Organizacionais

- ética, honestidade e transparência: conduta íntegra em todas as atividades, processos decisórios e relacionamentos institucionais;
- respeito às pessoas e ao patrimônio público: valorização da dignidade humana e proteção responsável dos recursos públicos;
- compromisso ambiental: sustentabilidade como princípio orientador de todas as ações operacionais;
- responsabilidade social e cidadania: contribuição ativa para o desenvolvimento social e exercício da cidadania;
- melhoria contínua: busca permanente pela excelência na prestação de serviços públicos
- equidade de gênero e raça: promoção da diversidade e inclusão em todas as dimensões organizacionais;
- inovação tecnológica: adoção de soluções criativas e tecnologias avançadas;
- confiança e credibilidade: construção de relacionamentos baseados na transparência e competência técnica;
- comprometimento organizacional: dedicação integral aos objetivos institucionais;
- saúde e segurança ocupacional: preservação da integridade física e mental dos colaboradores.

5.3 Princípios Éticos Fundamentais

Os administradores, funcionários e colaboradores da CLIN devem fundamentar suas ações nos seguintes princípios éticos:

- respeito à diversidade: valorização das diferenças individuais com eliminação de qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- proteção ambiental: compromisso ativo com a preservação do meio ambiente e

desenvolvimento sustentável;

- moralidade e probidade: honestidade e integridade na realização dos compromissos assumidos, além de repúdio a fraudes e corrupção;
- impessoalidade: tratamento equitativo e isonômico em todas as relações institucionais;
- supremacia do interesse público: prevalência do bem comum sobre interesses particulares ou corporativos;
- legalidade: Estrita observância à legislação vigente e às normas internas da empresa;
- transparência: publicidade dos critérios decisórios e visibilidade das ações organizacionais;
- profissionalismo: desempenho técnico competente, eficiente e comprometido com a excelência e segurança informacional.

6. Objetivos do Plano

A CLIN busca consolidar as melhores práticas de governança corporativa, mediante orientação à atuação de funcionários e demais agentes organizacionais, assegurando coerência com os princípios institucionais, prevenção de conflitos de interesse e esclarecimento proativo de questões éticas. Para tanto, dentre outras funções, está criada em sua estrutura organizacional a “Escola CLIN”.

6.1 Objetivos Gerais

O Plano de Integridade constitui sistema abrangente de mecanismos e procedimentos internos estruturados em eixos estratégicos para:

- elevar padrões de conduta;
- implantar diretrizes que promovam comportamentos éticos exemplares entre agentes públicos;
- gerir os riscos por meio da análise sistemática da maturidade organizacional;
- identificar vulnerabilidades e fortalecimento de controles preventivos;
- desenvolver estratégias que ampliem o controle social, a efetividade das políticas públicas e a participação cidadã nos processos decisórios.

6.2 Objetivos Específicos

- executar integralmente o termo de compromisso firmado com a Controladoria Geral do Município (CGM);
- mapear os riscos associados às atividades desenvolvidas pela CLIN;
- elaborar estratégias específicas para correção e mitigação dos riscos identificados nas operações organizacionais.

7. Referências

Legislação Federal

- Constituição Federal do Brasil de 1988
- Lei Federal nº 12.527/2012 - Lei de Acesso à Informação
- Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção
- Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais
- Lei Federal nº 13.460/2017 - Código de Defesa do Usuário do Serviço Público
- Decreto Federal nº 8.420/2015 - Regulamentação da Lei Anticorrupção

Legislação Municipal

- Lei Municipal nº 744/1989 - Criação da CLIN
- Lei Municipal nº 1.212/1993 - Código de Limpeza Urbana
- Lei Municipal nº 3.084/2014 - Transparência Municipal
- Lei Municipal nº 3.431/2019 - Regulamentação das Estatais Municipais
- Lei Municipal nº 3.466/2020 - Política de Integridade e Compliance
- Decreto Municipal nº 11.950/2015 - Fiscalização de Contratos
- Decreto Municipal nº 12.524/2017 - Código de Ética do Agente Público
- Decreto Municipal nº 13.281/2019 - Ordem Cronológica de Pagamentos
- Decreto Municipal nº 13.425/2019 - Política de Gestão de Riscos
- Decreto Municipal nº 13.518/2020 - Regulamentação de Compliance
- Decreto Municipal nº 13.877/2021 - Regulamentação da Integridade
- Decreto Municipal nº 13.979/2021 - Sistema SISPATRI

Documentos Técnicos e Normas

- Plano de 100 dias da Gestão Municipal de Niterói 2025
- Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 - Gestão de Riscos
- Norma ABNT NBR ISO 31.010:2009 - Técnicas de Avaliação de Riscos
- Metodologia COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
- Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)
- Orientações da Controladoria Geral da União (CGU)
- Guias de Boas Práticas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)

ANEXO
PLANILHA DE AÇÕES 2025/2026

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói



Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
Implementar o Programa Cidade Limpa	EIXO 3	Não atingir as melhores condições de limpeza urbana no Município, em prol do cidadão, podendo gerar riscos à saúde pública.	Execução e aprimoramento das ações de limpeza urbana: varrição manual, capina, lavagem de vias e logradouros, pintura de postes e meio-fio, instalação e substituição de papeleiras, limpeza das praias e campanha de fomento à Coleta Seletiva	Relatório das ações efetivamente executadas	Plano de Metas de 100 dias	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
Adquirir novos Equipamentos de Limpeza Urbana	EIXO 3	Ineficiência ou má prestação do serviço público de limpeza urbana em toda a cidade	público de limpeza urbana em toda a cidade Aquisição de Equipamentos: retroscavadeiras, nte e baú	Contratações efetivadas e publicadas no portal da transparência	Plano de Metas de 100 dias	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, às ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade “Previne Niterói” (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do “Previne Niterói” (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplados com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das “Jornadas de Certificação” da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das “Jornadas de Certificação” da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor, e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da “Metodologia Previne Niterói” - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance “Previne Niterói”, garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao “Previne Niterói”.	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade, ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas do TCE-RJ.	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou inconformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	OD S	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas (GIR002)	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realizar monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da CLIN.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Estabelecer ou atualizar a Comissão de Ética e Integridade (CEI) mediante a publicação dos membros no Diário Oficial	EIXO 1	Nomeação de servidores com perfil inadequado ou falta de qualificação dos membros da CEI, podendo comprometer a eficácia, a credibilidade e o cumprimento das normas institucionais.	Estabelecer critérios claros de seleção, incluindo qualificação técnica e experiência em ética e integridade, além de promover capacitação contínua para os membros nomeados, garantindo sua atuação eficaz e imparcial.	(I) Comissão de Ética e Integridade (CEI) estabelecida; (II) 100% dos membros da Comissão de Ética e Integridade (CEI) capacitadas.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Criar órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar.	EIXO 2	(i) Falta de estrutura, independência e recursos humanos inadequados; (ii) Inefetividade do órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar, prejudicando a apuração de irregularidades e a credibilidade dos processos disciplinares.	(i) Garantir autonomia e recursos humanos suficientes para o órgão de correição; (ii) Definir processos claros e capacitar continuamente a equipe para assegurar investigações eficazes e imparciais.	Órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar criado.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Controlar a proporcionalidade dos cargos em comissão no âmbito dos órgãos e entidades, em conformidade ao percentual mínimo estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal.	EIXO 1	Extrapolar percentual mínimo com as nomeações de cargos comissionados em comparação com os cargos efetivos, ferindo os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.	Verificar a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, e que estes se encontrem em posição de direção, chefia e assessoramento.	acordo com o Art. 37 da Constituição Federal respeitada. (I) Proporcionalidade entre cargos comissionados e efetivos de ou (II) Concurso Público realizado. ou (III) Processo para realização de Concurso Público instituído.	Art. 37 da Constituição o Federal.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	OD S	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Mensurar o grau de maturidade dos órgãos da CLIN quanto ao Programa de Integridade.	EIXO 2	Comprometer a identificação de fragilidades nos controles internos, na ética corporativa e na conformidade legal, resultando em maior exposição a vulnerabilidades institucionais.	Promover reuniões de sensibilização com as áreas avaliadas; compilar e analisar os dados coletados; elaborar relatório com diagnóstico e recomendações de aprimoramento; acompanhar a implementação das melhorias identificadas.	Questionário de maturidade aplicado.	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

2. Capacitar servidores da CLIN, responsáveis pelo Controle Interno, Integridade e Gestão de Riscos.	EIXO 1	Comprometer o objetivo do Controle interno de cumprir as normas de integridade, gerando falhas na identificação e mitigação de riscos.	Mapeamento dos servidores a serem capacitados; levantamento de necessidades de treinamento; definição de conteúdos e competências prioritárias; elaboração de cronograma de capacitações.	Capacitar 100% dos servidores que atuam no controle interno	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Estabelecer um canal interno de denúncias da CLIN, seguro, independente e amplamente divulgado.	EIXO 2	Comprometer a detecção e apuração de irregularidades, de condutas antéticas, enfraquecendo a cultura de integridade, bem como dificultando o cumprimento de exigências legais e de boas práticas de governança.	Definição dos requisitos de segurança, sigilo e independência do canal; escolha da plataforma ou desenvolvimento interno do sistema; elaboração de fluxo de recebimento e tratamento das denúncias; designação de equipe responsável pela gestão do canal;	Canal de denúncias implementado; Canal de denúncia divulgado no site da Empresa	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Realizar campanha interna na CLIN, em alusão ao "Combate à Corrupção".	EIXO 1	Enfraquecer a conscientização dos colaboradores sobre condutas éticas, prejudicando a disseminação da cultura de integridade e reduzindo o engajamento institucional no enfrentamento a práticas ilícitas.	Planejamento da campanha com definição de objetivos, público-alvo e cronograma; criação de identidade visual e materiais de comunicação (cartazes, vídeos, mensagens em e-mails e intranet);	Pelo menos, uma campanha realizada por ano, envolvendo servidores da Empresa;	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Divulgar, no site da CLIN, a estrutura organizacional, contatos institucionais e normativos internos.	EIXO 3	Difícultar o acesso à informação por parte dos cidadãos e partes interessadas; descumprimento de normas legais, como as relacionadas à Lei de Acesso à Informação.	Levantamento e atualização das informações institucionais (organograma, contatos e normativos vigentes); validação dos dados com as áreas responsáveis; publicação no site oficial da Companhia;	Estrutura organizacional (Organograma) da empresa divulgada no site da Empresa; Contatos institucionais divulgados no site da Empresa; Normativos internos divulgados no site da Empresa;	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Mapear os processos e principais riscos operacionais, éticos e de integridade nas atividades-fim da CLIN.	EIXO 2	Comprometer a capacidade da Companhia de identificar vulnerabilidades e prevenir falhas, fraudes ou condutas inadequadas.	Levantamento e documentação dos processos críticos; aplicação de metodologias de mapeamento de riscos; análise e classificação dos riscos identificados.	Número de processos mapeados em relação ao total de processos da Empresa	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Realizar oficinas internas com temas de ética, integridade e boas práticas.	EIXO 1	Comprometer a formação da cultura organizacional voltada para a conduta ética; reduzir o engajamento dos colaboradores com os princípios do Programa de Integridade;	Identificação dos temas prioritários e público-alvo; elaboração do conteúdo programático; definição do formato e cronograma das oficinas; divulgação interna para incentivar a participação;	Registros fotográficos do eventos realizados; Lista de presença assinada pelos dos servidores da Empresa	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

8. Encaminhar à CGM iniciativas de integridade e riscos implementadas.	EIXO 2	Comprometer o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento dos controles internos, reduzindo a efetividade do Programa de Integridade.	Estabelecer procedimentos formais para o registro e encaminhamento das iniciativas; definir prazos e responsáveis pela comunicação.	Número de registros dos encaminhamentos à CGM (e-mails, e-ciga ou formulários);	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar campanha voltada para a disseminação do Código de Ética e Conduta da CLIN.	EIXO 1	Comprometer o ambiente institucional, pela falta de conhecimento dos princípios da Empresa. Redução no cumprimento das regras internas. Aumento de comportamentos inadequados e maior exposição a riscos legais e reputacionais.	Desenvolver materiais de comunicação claros e atrativos sobre o Código de Ética; planejar cronograma de divulgação em canais internos (site, e-mails, murais) e acompanhar o engajamento dos colaboradores durante a campanha.	Materiais de divulgação (folders, cartazes) elaborados e divulgados internamente;	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Incentivar a participação dos servidores e gestores dos diversos níveis hierárquicos da CLIN em treinamentos e capacitações em gestão de riscos.	EIXO 1	Baixo conhecimento e preparo para identificar, avaliar e mitigar riscos, aumentando a vulnerabilidade a incidentes operacionais e prejudicando a cultura organizacional de prevenção e compliance.	Elaborar plano de treinamentos alinhado aos diferentes níveis hierárquicos; divulgar oportunidades de capacitação; promover incentivos para participação, como certificações;	Plano de treinamento elaborado e divulgado; Materiais de divulgação interna dos cursos, elaborado.	CLIN	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração; através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.
--	---	---

Eixos: Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

Fontes:
<https://www.portalgovernamento-niteroi.org.br/>
<https://transparencia.org.br/pt-br/>
<https://www.pactoglobal.org/br/governag>

